



# Observação nacional e internacional das eleições brasileiras de 2022



*Vinicius Quintino de Oliveira*

Assessor de Assuntos Internacionais do Tribunal Superior Eleitoral. Coordenador da comissão de realização das Missões de Observação Eleitoral Internacional e Nacional do Tribunal Superior Eleitoral. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral - ABRADep.

No ano em que a Justiça Eleitoral brasileira celebra 90 anos a serviço da democracia, o mundo observa o Brasil e o Brasil observa o mundo. Em 2022, centenas de observadores eleitorais terão a importante missão de acompanhar a maior eleição informatizada do mundo e a maior eleição da história do país.

Serão mais de 156,4 milhões de eleitores e eleitoras que irão às urnas para escolher o próximo presidente da república, além dos governadores, senadores, deputados federais e deputados estaduais. Ao todo, mais 1.627 cargos estarão em disputa, podendo movimentar cerca de 1 bilhão de votos a serem contabilizados pela Justiça Eleitoral. As 577 mil urnas eletrônicas estarão distribuídas por quase 500 mil sessões eleitorais, nos 5.570 municípios do país. Tudo sob a administração e fiscalização de 2,2 milhões de mesários, 22 mil servidores, 2.637 juízes e promotores eleitorais, além de outras entidades fiscalizadoras.

A dimensão continental do país, acompanhada pelas adversidades geográficas e socioculturais da tradição política brasileira, fazem da organização das eleições um desafio em si mesmo. A conjuntura política atual, passa a ser um vetor de complexidade preocupante, refletindo desafios já conhecidos em outras democracias pelo mundo. Na América Latina, por exemplo, o fetiche populista têm atacado os sistemas eleitorais e “o enredo é sempre o mesmo: buscar a conturbação e incutir a desconfian-

ça entre os espíritos mais desavisados, para minar a legitimidade dos eleitos e da própria vida democrática”<sup>1</sup>.

É preciso cada vez mais de respostas rápidas, criativas e eficientes contra narrativas falsas e articuladas que tentam desmoralizar as eleições e as instituições, representando nada mais do que o retorno de conhecidos projetos autoritários. Quando a esperança parece estar anuviada pela proximidade entre aqueles que se valem dessa estratégia, dizendo-se curadores da bem comum, é recomendável contar com o valoroso olhar de terceiros confiáveis, dentre os quais, estão organizações sólidas da comunidade internacional, reafirmando standards que compõem o ciclo de integridade eleitoral (NORRIS, 2014, p. 2).

O diálogo democrático de um país a rigor não se esgota em suas fronteiras geográficas. Diante de eventual cenário turbulento, uma das alternativas está ligada à capacidade de abertura do modelo eleitoral para aplicação de ferramentas de acreditação e avaliação reconhecidas nacional e internacionalmente. Espera-se que o valor agregado decorrente do resultado de missões de observação eleitoral possam auxiliar na construção do sentimento de paz social e manutenção da vida diversa, plural e civilizada.

É nesse sentido, e seguindo recomendações da Organização dos Estados Americanos (OEA), que o TSE tem incentivado práticas de observação independentes enquanto standard de avaliação reconhecido mundialmente. As missões de observação integram a rotina de proteção dos direitos humanos, sobretudo no sistema interamericano de justiça, e tem como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento de processos eleitorais, além de fortalecer a confiança pública nas eleições.

<sup>1</sup> Discurso do Min. Edson Fachin, por ocasião da I Sessão Informativa para Embaixadas do TSE, em 2022.

A observação é um processo sistemático de coleta e análise de informações independentes a respeito do processo eleitoral, que busca oferecer recomendações para aprimoramentos da legislação, dos procedimentos de rotina e dos modos de condução das eleições. Uma missão de observação realiza uma análise aprofundada das diferentes fases do processo eleitoral a partir da abordagem imparcial, independente e profissional. Para essas atividades, organizações independentes da sociedade civil se estruturam a partir de equipes de observadores que acompanham, de forma sistemática, o desenrolar das eleições para avaliar a qualidade dos procedimentos e processos para, ao final, expedir observações e recomendações.

Trata-se de um mecanismo que se destina a ampliar a confiança pública, a transparência e integridade dos processos eleitorais, a qual deve, para cumprir esse papel, ser guiada por uma metodologia consistente e sistemática que garanta o respeito aos princípios éticos, de profissionalismo, imparcialidade e não interferência. Do ponto de vista republicano, possui um duplo efeito virtuoso: o de auxiliar na organização de eleições legítimas e o de demonstrar publicamente que assim o faz, em todas as fases do processo.

Na Carta Democrática Interamericana (OEA, 2001), a observação eleitoral assumiu posição de destaque, contando com capítulo próprio, do qual se extrai o dever de observação aos países que compõem a OEA. Defende-se a tese de que esse é o procedimento mínimo para aferição do nível de organização e de realização de processos eleitorais livres e justos (KELLEY 2012; MCCONNEL, *et. al.* 2015).

No Brasil, apesar de longa trajetória em cooperação internacional e de convidados estrangeiros<sup>2</sup>, esta foi a primeira vez que a Justiça Eleitoral publicou um chamamento para missões nacionais e expandiu consideravelmente as missões de observação internacional (prática que iniciou em 2018 com uma missão da OEA). Com a edição da Resolução TSE n.º 23.678/2021, conceitos, princípios e objetivos da observação de eleições foram expressamente reconhecidos pelo TSE. Esse marco demonstra a intenção irrestrita de reforçar a transparência, lisura, segurança e integridade do sistema eleitoral do país.

Entre os objetivos previstos na Resolução TSE n.º 23.678/2021 estão o de observar o cumprimento das normas eleitorais nacionais; colaborar para o controle social nas diferentes etapas do processo eleitoral; verificar a imparcialidade e a efetividade da organização, direção, supervisão, administração e execução do processo eleitoral; e informar sobre a qualidade técnica, integridade e eficácia dos instrumentos técnico-operacionais utilizados no processo eleitoral.

São fundamentos reconhecidos: a sujeição aos preceitos norteadores dos direitos humanos e às garantias fundamentais; a valorização da democracia representativa; o fortalecimento do processo democrático - especialmente nos aspectos relativos à igualdade de oportunidades, à participação de grupos minorizados, ao estabelecimento de regras eleitorais claras e justas e à garantia da segurança, da transparência e da legitimidade do pleito; a sujeição aos princípios da independência, imparcialidade, objetividade, precisão, responsabilidade, legalidade e não interferência; e a observância da estrita imparcialidade político-partidária, da ética e do profissionalismo no exercício das atividades.

Em outras palavras, o Tribunal Superior Eleitoral garantiu, com força de lei, que as missões terão liberdade e independência para exercerem suas atividades, podendo, dentre outros, reunir-se com autoridades e servidores, visitar centros de votação e analisar a totalização dos resultados, de modo a produzir relatório técnico que possa colaborar para o fortalecimento da democracia brasileira.

<sup>2</sup> Muitos países e órgãos eleitorais já foram convidados a acompanhar a jornada eleitoral brasileira, como por exemplo: Afeganistão, África do Sul, Alemanha, Angola, Argélia, Argentina, Armênia, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bangladesh, Barbados, Belarus, Bélgica, Benin, Bolívia, Botsuana, Bulgária, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Canadá, Cazaquistão, Chile, China, Cingapura, Colômbia, Congo, Coreia do Sul, Costa Rica, Côte d'Ivoire, Croácia, Cuba, Dinamarca, El Salvador, Equador, Espanha, Estados, Estônia, Filipinas, Finlândia, França, Gabão, Gana, Geórgia, Grécia, Guatemala, Guiana, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Guiné, Haiti, Honduras, Índia, Indonésia, Irã, Israel, Itália, Jamaica, Japão, Jordânia, Líbia, Luxemburgo, Malásia, Mali, México, Moçambique, Namíbia, Nicarágua, Nigéria, Noruega, Omã, Países Baixos, Palestina, Panamá, Paquistão, Paraguai, Peru, Polónia, Portugal, Príncipe, Qatar, Quênia, Reino Unido, República Democrática do Congo, República Dominicana, Romênia, Rússia, São Tomé, Sérvia, Síria, Sudão, Suécia, Suíça, Suriname, Tailândia, Tanzânia, Timor Leste, Tunísia, Turquia, União Europeia, Uruguai, Venezuela, Vietnã, Zâmbia.

Abrir as portas da Justiça Eleitoral para terceiros confiáveis simboliza o compromisso com a transparência, com a integridade e com a eficiência do processo eleitoral. Nas palavras de Edson Fachin, "É o Brasil eleitoral, produto legítimo de uma nação livre, soberana e independente, dialogando com as instituições e as democracias de diversos países".

Não há regime democrático sem instituições que prestem contas e que sejam auditáveis, e esse engajamento deve alcançar também a comunidade internacional. Representa sobretudo um movimento de reposicionamento do Brasil na América Latina, de uma indissociável integração regional, manifestada no Compromisso de Santiago (1959) e no Protocolo de Ushuaia (1998).

Para 2022, o Tribunal Superior Eleitoral mobilizou os principais organismos internacionais de observação eleitoral do mundo, viabilizando a participação de centenas de observadores (OEA, UNIORE, CPLP, Carter Center, IFES, PARLASUL, Transparência Eleitoral, Rede Mundial de Justiça Eleitoral dentre outros). Além disso, também será a primeira vez que oito missões de observação eleitoral nacional irão a campo simultaneamente, cobrindo todos os 26 Estados do país e o Distrito Federal.

A esse respeito, destaca-se que o zelo com a diversidade metodológica conferiu amplitude qualitativamente relevante para análise de questões determinantes no caso brasileiro. Serão coletados dados em todo o espectro do ciclo de integridade eleitoral e também sobre participação de mulheres, negros, povos originários e outros grupos minorizados, violência política, justiça eleitoral aberta, desinformação, tecnologia e processo eletrônico de votação, acesso à justiça e aplicação de standards internacionais em decisões judiciais.

Todos esses marcadores tornam a observação das eleições brasileiras uma atividade desafiadora. A coleta de dados representativa exigirá das instituições elevada capacidade de governança e gestão, para superar as barreiras dadas pela extensão territorial, pela língua portuguesa e pelo custo de operação que a atividade demandará. Além disso, estima-se que será necessário conhecimento técnico para compreender o complexo ordenamento jurídico brasileiro e os conceitos envolvendo o sistema eletrônico de votação.

Não se ignora o risco de que o clima de polarização política, o cenário de pós-verdade e as consequências daí decorrentes também possam tocar de alguma forma nas missões de observação eleitoral. Aqui o observador passa a ser observado e suas ações podem movimentar o tabuleiro de narrativas que alimentam o discurso público nesses tempos, seja qual for o nível de qualidade e de sanidade. De fato, pode-se dizer que será necessário redobrar a atenção aos protocolos éticos e aos códigos de conduta da pessoa observadora, buscando guarida na credibilidade de décadas que carregam as organizações.

O país vive uma mudança de cultura em termos de integridade ligada à observação de eleições, catalisada por um órgão eleitoral responsável e transparente, que convida o mundo para observar o Brasil, cumprindo sua missão de fazer e de mostrar que faz eleições legítimas, limpas, auditáveis e confiáveis.

Venite et videte.

## Referências

Norris, P. (2014). *Why electoral integrity matters*. Cambridge University Press.

Kelley, Judith. *Monitoring Democracy: When International Election Observation Works, and Why It Often Fails*. Nueva Jersey: Princeton University Press, 2012.

McConnel, S., McCoy, J., & McCarthy, M. (2015). ¿Desafiando la norma? Acompañamiento electoral internacional en Nicaragua y Venezuela. *América Latina Hoy*, 70, 109-132.